



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1

Outros

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 287/2017**  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), PREVISTO NO ART. 37 e 38 DA LEI MUNICIPAL 156/2006.”**

O Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO:** RESOLUÇÃO CONANDA Nº 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras;

**CONSIDERANDO:** OS Art. 37 e 38 da Lei municipal nº 156/2006, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA;

**CONSIDERANDO:** a Lei 4.320/64, que dispões sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO:** Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Art. 1º** O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, criado pelo **Art 37 e 38 º da Lei 156/2006**. Instrumento de captação, repasse e aplicação dos recursos a serem utilizados segundo deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, operará de acordo com os direitos e normas estabelecidas nas legislações pertinentes.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**Art. 2º** São fontes de receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Quixabeira-BA:

- a) Recursos Orçamentários destinados pelo Município, Estado e União;
- b) Recursos oriundos de convênios atinentes e execução de políticas para o atendimento de criança e adolescente firmado pelo município;
- c) Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- d) Multas previstas na Lei 8.069/90;
- e) Dedução proveniente de imposto de renda de pessoa física e jurídica;
- f) Outras que venham a ser instituídas;
- g) Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

### CAPÍTULO II ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

**Art.3º** O FMDCA é vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixabeira-BA.

**Parágrafo único:** O gestor do FMDCA será nomeado por decreto e terá a responsabilidade de administrar o Fundo sob a fiscalização do CMDCA.

**Art. 4º** O gestor do FMDCA poderá ser o mesmo gestor do FMAS e/ou outro servidor público efetivo com capacidade técnica compatível ao cargo.

**Parágrafo Único-** Sendo servidor público efetivo, deverá estar pelo menos habilitado para exercer atividades nas áreas administrativa e financeira.

**Art. 5º** As contas do FMDCA serão encaminhadas pelo Gestor à controladoria geral do município para exame e demais providências legais.

**Parágrafo único-** É competência do Prefeito Municipal enviar anualmente a Câmara municipal o relatório de gestão do FMDCA, até o último dia útil do primeiro quadrimestre do ano subsequente as execuções dos recursos.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



### CAPÍTULO III RECURSOS DO FUNDO

**Art. 6º** Os recursos de que trata o Capítulo I do **Art. 2º** serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta única, em nome do FMDCA, em instituição bancária estatal, e seus valores deverão ser informados imediatamente a Administração centralizada para fins de registro contábil.

**Parágrafo Único**- Excepcionalmente, se assim o exigir o órgão repassador, será aberta conta bancária específica para gerência de recursos destinados ao FMDCA.

**Art. 7º** Os pagamentos realizados pelo FMDCA serão efetuados tão somente através de transferências bancárias eletrônicas e excepcionalmente ordem bancária.

**Parágrafo Único**: As senhas para movimentações financeiras serão apenas do conhecimento do Gestor Municipal e do Gestor do FMDCA.

**Art. 8º** O gestor do FMDCA recorrerá, sempre que necessário, aos órgãos técnicos da prefeitura para assessoramento e cumprimento das funções.

**Art. 9º** Os bens duráveis classificados como equipamentos e material permanente, adquiridos através do FMDCA, necessário ao funcionamento do FMDCA e a gestão do fundo, serão incorporados ao patrimônio do município.

**Art. 10.** O Imposto de Renda incidente na fonte sobre os rendimentos pagos a qualquer título com recursos de fundo serão recolhidos aos cofres municipais em conformidade com o disposto no **Art. 158** da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** É vedada a aplicação de recursos do FMDCA para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar.

### CAPÍTULO IV PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 11** - O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto os recursos forem por estes transferidos ao Fundo Municipais, conforme a legislação pertinente.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**§1º** Ao Gestor do FMDCA caberá a normatização da prestação de contas quando o órgão repassador não estabelecer critérios, através de atos administrativos e/ou por instrumentos próprios.

**§2º** O gestor que deixar de prestar contas responderá civil, penal e administrativamente pelos danos ao erário ou a lesão aos princípios constitucionais que der causa.

**§3º** Todo aquele que tomar ciência da ausência de prestação de contas tem o dever de comunicar as autoridades competentes sob pena de responsabilizado civil, penal e administrativamente pela omissão.

**Art. 12** - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do FMDCA, nos termos da **Lei 13.019/2014**, a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

**Art. 13** - A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

- I. ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II. plano de aplicação a que se destinou o recurso;
- III. nota de empenho;
- IV. liquidação total/parcial de empenho;
- V. quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
- VI. notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;
- VII. comprovantes de transferências bancárias e recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;
- VIII. ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
- IX. extratos bancários;
- X. avisos de créditos bancários.

**Art. 14** - A prestação de contas de convênios compor-se-á de:

- I. ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II. cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);
- III. publicação da aprovação do convênio pela Câmara de Vereadores no Diário Oficial;
- IV. publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;
- V. autorização governamental para o Secretário de firmar o convênio;

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



- VI. nota de empenho;
- VII. liquidação total/parcial de empenho;
- VIII. quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
- IX. notas fiscais de compras ou prestações de serviços;
- X. recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;
- XI. ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
- XII. avisos de créditos bancários;
- XIII. parecer contábil;
- XIV. parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

**Art. 15** O FMDCA terá vigência indeterminada.

**Art. 16.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 08 de Novembro de 2017.

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal  
QUIXABEIRA  
Uma Nova História

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **001/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE ASSISTENTE SOCIAL (20H), NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **JOSENITA FRANCISCA DOS SANTOS**, residente e domiciliada na **RUA JOANA FERREIRA, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CAPIM GROSSO - BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **644.275.445-68**, RG sob nº: **03784018/58** e registrada no: **CRESS (Conselho Regional de Serviço Social) nº:18874/5ºReg-Ba**. No valor mensal de **R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abiran Silva de Jesus Novais**  
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: **(074) 3676-1026** Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **002/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE PSICÓLOGA (20H), NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **CAROLINA LIMA AQUINO FERREIRA**, residente e domiciliada na **RUA XAVIER DA SILVA, S/N, BAIRRO OLIVEIRA, CAPIM GROSSO - BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **018.259.405-09, RG sob nº: 09547642/34** e registrada no: **CRP (Conselho Regional de Psicologia) nº: 039664/3ºReg-Ba**. No valor mensal de **R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abiran Silva de Jesus Novais**  
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: **(074) 3676-1026** Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **003/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SUPERVISORA DO CRIANÇA FELIZ (20H), NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **MARIA DA SILVA MATOS**, residente e domiciliado NA AV: **CRUZEIRO DO SUL, Nº: 196, BAIRRO: CENTRO, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **272.223.298-70**, RG sob nº: **08635738/78**. No valor mensal de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 17.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abiran Silva de Jesus Novais**  
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **004/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE COORDENADORA (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **VANIA DUTRA DA SILVA NOVAES**, residente e domiciliado na **RUA MARIO MARÇAL DE OLIVEIRA, S/N, POVOADO DE JABUTICABA-QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no **CPF sob nº: 005.399.805-79**, **RG sob nº: 08739910/52**. No valor mensal de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 17.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abiran Silva de Jesus Novais**  
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: **(074) 3676-1026** Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **005/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR SOCIAL (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através do senhor: **DANILO DOS SANTOS LIMA**, residente e domiciliado na **RUA: DAS POPULARES Nº: S/N, POVOADO DE ALTO DO CAPIM, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrito no CPF sob nº: **045.128.625-10**, RG sob nº: **12029992/93**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abiran Silva de Jesus Novais**  
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: **(074) 3676-1026** Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **006/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR SOCIAL (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através do senhor: **EMERSON ALMEIDA BISPO** residente e domiciliado na **RUA SEVERINO SAMPAIO, S/N, POVOADO DE JABUTICABA, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrito no CPF sob nº: **860.812.135-28** , RG sob nº:**20938557/04**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abiran Silva de Jesus Novais**  
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: **(074) 3676-1026** Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **007/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE OFICINEIRO DE ESPORTES (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através do senhor: **ALEF HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA** residente e domiciliado **PRAÇA DA MANGUEIRA, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrito no CPF sob nº: **075.479.455-54**, RG sob nº: **15131813/19**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abiran Silva de Jesus Novais**  
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **008/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE OFICINEIRO DE CAPOEIRA (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através do senhor: **JOCIRLEY MARTINS DOS SANTOS** residente e domiciliado **RUA 1 ,S/N, BAIRRO: UMBUZEIRO BRANCO, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrito no CPF sob nº: **084.711.025-05, RG sob nº: 11214414/40**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abiran Silva de Jesus Novais**  
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **009/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE ORIENTADORA SOCIAL (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **CATIANE SOUSA DA SILVA** residente e domiciliada na **RUA A, QUADRA B, S/N, BAIRRO MORADA DO SOL, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **346.084.688-71** , RG sob nº: **5727913/31**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abiran Silva de Jesus Novais**  
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: **(074) 3676-1026** Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **010/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE OFICINEIRA/TÉCNICA DE INFORMÁTICA (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **ANDRESSA DOS SANTOS OLIVEIRA** residente e domiciliada na **RUA DA CAIXA D'ÁGUA, S/N, POVOADO DE JABUTICABA, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **057.103.765-82**, RG sob nº: **16132223/94**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abiran Silva de Jesus Novais**  
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **011/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE OFICINEIRA DE CORTE/COSTURA (40H), NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **ROSALETE SAMPAIO MOREIRA** residente e domiciliada na **RUA JOÃO BASÍLIO, Nº: 27, BAIRRO: LARANJEIRA, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **157.964.618-26**, RG sob nº: **15009297/00**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abiran Silva de Jesus Novais**  
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **012/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE OFICINEIRA DE MANICURE/PEDICURE (40H), NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **ALINE NAIARA SANTOS RODRIGUES** residente e domiciliada na **FAZENDA CAFUNDÓ, S/N, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no **CPF sob nº: 330.704.598-97**, **RG sob nº: 21155484/77**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abiran Silva de Jesus Novais**  
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: **(074) 3676-1026** Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **013/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE VISITADORA DO CRIANÇA FELIZ (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **MARLENE ARAUJO ALMEIDA** residente e domiciliada na **TRAVESSA CRUZEIRO DO SUL, CENTRO, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **730.096.105-30**, RG sob nº: **08017719/00**, CONTRATADA. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abiran Silva de Jesus Novais**  
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **014/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE VISITADORA DO CRIANÇA FELIZ (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **UODELJANY SANTOS NOVAES** residente e domiciliada na **RUA PRINCIPAL, S/N, UMBUZEIRO BRANCO, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **062.469.805-03**, RG sob nº: **15477589/45**, CONTRATADA. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abiran Silva de Jesus Novais**  
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **015/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE VISITADORA DO CRIANÇA FELIZ (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **TAINÁ ARAÚJO DE JESUS**, residente e domiciliada na **RUA DO CAMPO, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **064.341.665-08**, RG sob nº: **20.304.027-96**, **CONTRATADA**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abiran Silva de Jesus Novais**  
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **011/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE OFICINEIR DE CABELEIREIRO (40H), NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através do senhor: **FERNANDO SILVA DE JESUS**, residente e domiciliado na **RUA HORÁCIO LUIZ, Nº: 125, BAIRRO: CENTRO, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrito no CPF sob nº: **044.980.715-06**, RG sob nº: **1421449757**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Abiran Silva de Jesus Novais**  
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA  
CNPJ: 16.443.723/0001-03



## COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### RELATORIO CONCLUSIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA.

INVESTIGADA: **Raimunda Liberiana Sousa de Jesus**  
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar faltas **injustificadas, comportamento não condizente com à prática de serviço público, e possível insubordinação prática pela servidora.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2017, a comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 200/2017, de dezoito de setembro de 2017, visando apurar irregularidades cometida pela servidora Raimunda Liberiana Sousa de Jesus, que denunciada por não atender os princípios constantes na Lei 050/93, e de;

- a) Não cumprir com o seu dever de funcionária pública, não estando em consonância com a orientação da Diretora da Unidade Escolar a qual é lotada para exercer sua função, a mesma dificulta a limpeza do prédio, não chega no horário indicado, prejudicando o início das aulas.
- b) Não compareceu ao dia 01 de setembro quando ainda detinha as chaves da escola, ocasionando a suspensão das aulas da manhã de 01 de setembro de 2017).
- c) Ter deixado de acatar ordem de seus superiores, dando a entender insubordinação da mesma.

No dia 20 de Setembro de 2017, após a data da instalação da presente comissão, foi determinada a notificação e citação de da servidora investigada, informando-lhe da instauração do presente processo administrativo, bem como apresentar sua defesa que entender necessária.

Lado outro, em obediência aos princípios do devido processo legal e da ampla defesa, o PRESIDENTE da comissão do PAD, determinou a citação pelo prazo de 08 dias, sendo que, devidamente citada conforme Fls.001,002,003,004,005,006 e 007, a mesma não apresentou defesa e nem justificou.

Diante disso foi designada uma defensora dativa para elaborar a defesa devidamente protocolada em 24/10/2017 alegando que;

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA  
CNPJ: 16.443.723/0001-03



Quanto à acusação de haver **os fatos não são verídicos, narrados de maneira vaga não devendo ser acolhido por esse respeitoso órgão julgador.**

- a) que **a indiciada jamais respondeu um PAD, conforme as informações prestadas pelo setor de Recursos Humanos;**
- b) que **sempre trabalhou respeitando as normas e os princípios da administração pública;**

II - Quanto à acusação de ter feito **dificultado o trabalho, não procede.**

III - quanto à acusação de ter deixado de ir trabalhar no dia 01 de setembro.

- a) que **nessa data estava impossibilitada tendo em vista não está se sentindo bem, devemos senhores julgadores priorizar a vida antes de qualquer obrigação;**
- b) que a narrativa da denúncia não procede.

4. Em conclusão, constata-se com base nos documentos e informações apresentados nos autos que a indiciada não é responsável pelas infrações que lhe são atribuídas razão pela qual entende-se ser de justiça o arquivamento do presente processo ou que, na penalidade que porventura venha a lhe ser aplicada, sejam considerados os atenuantes relacionados e que seja aplicada a pena mínima.

#### **Após investigação a Comissão Processante, em seu Relatório, conclui:**

"Ante o exposto, considerando as diligências realizadas, e as provas contidas no presente Processo, a Comissão forma seu convencimento no sentido de ser aplicada a servidora a penalidade de suspensão por 30 dias capitulada no inciso III do artigo 164 da Lei nº 050/93, em razão de proceder de forma desidiosa com dolo conforme prevista no artigo 168 da mesma Lei, isto após análise da documentação acostada aos autos, inclusive, a vida pregressa funcional da servidora, que indica circunstâncias atenuantes durante sua permanência no serviço público." (fl. 016).

De Plácido e Silva em seu Vocabulário Jurídico, 14ª Edição-1998 Editora Forense dá o seguinte significado para a palavra desídia:

"DESIDIA. Derivado do latim desídia, de desiderere (estar ocioso), é tido, na terminologia do Direito Trabalhista, como o desleixo, a desatenção, a indolência, com que o empregado executa os serviços que lhe estão afetos. Classificam-na, mui justamente, em desídia fortuita ou ocasional e desídia habitual. A desídia fortuita ou ocasional, a que pode vir por um descuido de momento, por uma desatenção momentânea, não constitui motivo para a despedida do empregado ou trabalhador. É justificável.

A desídia habitual equivalente à negligência contumaz, reveladora de sucessivos e injustos desleixos, justifica a despedida, pois que, por ela, dia a dia pode o

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/000103** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA  
CNPJ: 16.443.723/0001-03



empregado ou trabalhador causar prejuízos ou transtornos ao andamento dos serviços, não somente os que lhe são afetos, mas ao de todo o estabelecimento".

#### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, considerando as diligências realizadas, e as provas contidas no presente Processo, a Comissão forma seu convencimento no sentido de ser aplicada a servidora penalidade de suspensão por 30 dias capitulada no inciso III do artigo 164 da Lei nº 050/93, em razão de proceder de forma desidiosa com dolo conforme prevista no artigo 168 da mesma Lei, isto após análise da documentação acostada aos autos, inclusive, **a vida pregressa funcional da servidora, que indica circunstâncias atenuantes durante sua permanência no serviço público.**(grifei)

Esta é a conclusão da Comissão, que ora submetemos à elevada apreciação e julgamento de V.Sª, s.m.j.

*Resalte-se que o presente parecer não vincula a decisão do Chefe do Executivo.*

Quixabeira/BA, 31 de Outubro de 2017.

**Audirley Lopes da Silva**  
Presidente

**Rahul Gustavo Novaes e Cunha**  
Membro

**Edilson da Silva Lopes**  
Membro

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 074/2017

Tendo em vista o equívoco na publicação do ato de publicação de dispensa nº 071/2017, ocorrido na publicação da quinta-feira, 01 de novembro de 2017, na edição nº 000173 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro Oficial do Município, retifica a referida publicação nos termos abaixo transcrito:

**ONDE SE LÊ:**

conforme dispensa de licitação nº **071/2016**.

**LEIA-SE:**

conforme dispensa de licitação nº **071/2017**.

**ONDE SE LÊ:**

Prazo de vigência – **01 de novembro de 2017**

**LEIA-SE:**

Prazo de vigência – **01 de novembro de 2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

**Bruno Fagner Novaes e Cunha**  
Pregoeiro Oficial

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)